



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000285/14	07/03/2014 08:14:26	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00307119-8 / GERALDA SANTANA RODRIGUES BARBOSA		2.2 CPF/CNPJ: 809.566.371-91	
2.3 Endereço: RUA ALBA GONZAGA, 108		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3676-3788		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00307119-8 / GERALDA SANTANA RODRIGUES BARBOSA		3.2 CPF/CNPJ: 809.566.371-91	
3.3 Endereço: RUA ALBA GONZAGA, 108		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3676-3788		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Pa- Paulo Freire Lote - 43		4.2 Área Total (ha): 24,7311	
4.3 Município/Distrito: ARINOS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): 404.012.967.734-8	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5423/4432 Livro: 2RG Folha: A Comarca: ARINOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 385.728	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.259.131	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,09% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			24,7311
Total			24,7311
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Assentamento			24,7311
Total			24,7311

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
670991	8534062	SAD-69	23L	Cerrado	4,9463
Total					4,9463
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					4,0216
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,9000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				2,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					2,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial					2,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23L	385.977	8.258.576	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura	plantio de culturas anuais				2,0000
Total					2,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Unidade em MDC		88,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

" Data da formalização do processo: 07/03/2014
" Data da Vistoria: 03/03/2015
" Data do pedido de informações complementares:
" Data de entrega das informações complementares:
" AAF do Assentamento nº: 0476/2013

2. Objetivos e Justificativas

" Avaliar requerimento para a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área requerida de 9,9000 hectares de vegetação nativa para a implantação de áreas de pastagem e agricultura, sendo requeridos 6,0000 hectares para agricultura e 3,9000 hectares para pecuária. A vistoria foi realizada no lote de nº 43 de propriedade da Sra. Geralda Santana Rodrigues Barbosa, sendo a mesma a responsável pelo processo de intervenção ambiental em questão.

3. Caracterização do empreendimento

" O empreendimento faz parte do Projeto de Assentamento Paulo Freire, e está localizado no município de Arinos - MG e comporta 43 famílias. O ponto de referência da área requisitada para intervenção possui coordenadas (23L) 385.977 e 8.258.576. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). O relevo é plano. A área total do imóvel é de 24,7311 hectares. Constatou-se em visita a propriedade, que a área requerida para alteração do uso do solo é recoberta por vegetação nativa pertencente ao bioma mata atlântica.

4. Reserva legal

" Foi declarado no CAR uma área de reserva legal de 343,9400 hectares referente à área total de todo assentamento.

5. CAR

" O empreendimento todo, ou seja, o Projeto de Assentamento Paulo Freire está cadastrado no SICAR - MG. Possui registro no CAR sob o nº MG-3104502-CA14529A4F1E4D5E9E1B22165386CA45 com data do cadastro 02/12/2014. As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento.

6. Características ambientais

" Recursos Hídricos: O lote de nº 43 possui como recurso hídrico superficial o Rio Claro e a Grota Esgoto da Lagoa.

" Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado. Avifauna: anú branco, anú preto, beija flor, carcará, papagaio, ema entre outros. Herpetofauna: cobra cascavel, cobra jararaca entre outros.

" Flora: Há predominância das fitofisionomias pertencentes ao bioma cerrado. As espécies principais encontradas foram: jatobá (*hymenaea* sp); ipê amarelo (*tabebuia serratifolia*); Gonçalo Alves (*Astronium fraxinifolium*). Na mata ciliar do Rio Claro há predominância de espécies pertencentes à floresta estacional.

" Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A vulnerabilidade natural é a incapacidade do meio ambiente de resistir ou recuperar-se de impactos antrópicos negativos. O lote de nº 43 do Projeto de Assentamento Paulo Freire teve classificação de vulnerabilidade natural alta conforme análise no ZEE - MG (Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais), ou seja, a recuperação ou resistência do meio ambiente após alteração antrópica é muito comprometida. Portanto, devem-se adotar medidas que diminuam o impacto negativo causado pela supressão da vegetação nativa. Estas medidas estão citadas no item 4. (análise dos impactos ambientais e as propostas mitigadoras), páginas 29 a 31 do Plano Simplificado de Utilização Pretendida (PSUP) anexo ao processo que podem ser considerados um sistema de controle ambiental que reduzirão a vulnerabilidade natural local. Neste caso, por se tratar de processo de Assentamento da Reforma Agrária, de pequena propriedade rural e de agricultor familiar o relatório de vulnerabilidade fica contemplado no próprio PSUP, páginas 29 a 31, juntamente com os complementos das medidas mitigadoras e compensatórias do item 15 deste parecer técnico.

7. Área de Preservação Permanente

" O lote de nº 43 apresenta Área de Preservação Permanente junto ao Rio Claro e Grota Esgoto da Lagoa com área de 4,0216 hectares. Recomenda-se o cercamento da Área de Preservação Permanente para a melhor preservação da mesma. Esta recomendação será utilizada como medida condicionante descrita no item 14 do parecer técnico.

8. Intervenções

" Observou-se que o empreendimento foi classificado como não passível de AAF conforme discriminado no FOBI e que o Projeto de Assentamento Paulo Freire possui Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) número: 0476/2013. Devido à área requerida para intervenção ambiental ser inferior a 10,0000 hectares, fica dispensado o inventário florestal (conforme resolução conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, 12 de agosto de 2013, capítulo XI, artigo 28, caput e §1º). No entanto, foi apresentado o Plano Simplificado de Utilização Pretendida que descreve de forma sucinta a realidade biofísica, os impactos prováveis, as medidas

mitigadoras e cronograma de execução das operações de exploração na área requerida.

Em vistoria realizada na propriedade, constatou-se que o lote de nº 43 é composto em sua totalidade pelo bioma cerrado, com a fitofisionomia floresta estacional semidecidual submontana secundária inicial, portanto, não passível de alteração do uso do solo. Porém, pelo fato de o assentamento ser enquadrado como de interesse social e ser utilizado como agricultura familiar, deve-se aplicar a lei da Mata Atlântica, em seu Capítulo IX, artigo 30, inciso X, §1º, que diz: "§ 1º Consideram-se atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais imprescindíveis à subsistência do pequeno produtor rural e populações tradicionais e de suas famílias, de que trata o caput, o corte e a supressão de vegetação em estágio médio de regeneração até o limite máximo de dois hectares da área coberta por vegetação em estágio médio de regeneração existente na propriedade ou posse."

" Portanto, com a aplicação da Lei da Mata Atlântica, será necessário o indeferimento da área requerida de 9,9000 hectares e a autorização de apenas uma área de 2,0000 hectares para se atender à devida Lei.

" O material lenhoso será utilizado para a comercialização "in natura", conforme consta no requerimento anexo ao processo às folhas 48 a 50. O rendimento de material lenhoso estimado pelo o técnico vistoriante foi baseado nos estudos do Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais de 2008 e observação no local. Neste caso será atribuído o valor inferior de 44,00 m³/hectare de lenha. Na área a ser autorizada de 2,0000 hectares estima-se um volume total de 88,00 metros cúbicos de lenha. Plano Simplificado de Utilização Pretendida: O responsável pela elaboração foi a engenheira agrônoma Ana Cecília Dayrell Martins Caldeira ART: 14201300000001583312 e CREA MG 141877/D.

8.1. Análise da intervenção requerida

" Descrição do tipo de vegetação: Vegetação com fitofisionomia denominada floresta estacional semidecidual submontana secundária inicial.

" Descrição do tamanho da área: área requerida de 9,9000 hectares de vegetação. Com a aplicação da Lei da Mata atlântica serão passíveis de autorização apenas 2,0000 hectares.

9. Impactos gerados

" Os impactos ambientais prováveis de acontecer, proveniente deste tipo de intervenção ambiental afetam o solo, a água, a flora e fauna local. Em vistoria foi observado que os impactos ambientais relatados no Plano Simplificado de Utilização Pretendida são condizentes com a realidade encontrada. A erosão superficial do solo pela atividade do desmatamento é um impacto ambiental, gerado pela instalação da atividade de pecuária e agricultura. Para conter maiores consequências negativas para o solo é necessário trabalhar o com a técnica de cultivo direto para iniciar a atividade de agricultura e condicionar a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos isolados na área a ser explorada. Em relação aos impactos ambientais sobre a flora, a perda da biodiversidade é mais expressiva, devido à diminuição da área de vegetação nativa. O impacto em relação à fauna é uma consequência da diminuição de área de vegetação nativa que serve de fonte de abrigo e fonte de alimento para os animais silvestres. Para minimizar a pressão na flora e fauna é importante cuidar da manutenção e conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal de todo o Projeto de Assentamento.

10. Resumo das áreas e volumes sugeridos ao deferimento (área total, da reserva, app, volume médio e total em m³)

" Área total = 24,7311 hectares.

" Área de APP = 4,0216 hectares.

" Área de reserva legal = 343,9400 hectares (Reserva legal de todo assentamento declarada no CAR)

" Área da intervenção requerida = 9,9000 hectares.

" Área de intervenção a ser autorizada = 2,0000 hectares.

" Quantidade de material lenhoso a ser liberado por hectare = 44,00 metros cúbicos de lenha.

" Quantidade de material lenhoso a ser liberado total = 88,00 metros cúbicos de lenha.

11. Compensações

" Não haverá a necessidade de compensações ambientais.

12. Validade do DAIA

" 24 meses

13. Conclusão

" Diante do exposto, após verificar as características ambientais da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais de 2008, no Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE - MG), na Lei Florestal do Estado de Minas Gerais de nº: 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Resolução Conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, de 12 de agosto de 2013 e nos procedimentos de regularização ambiental, concluiu-se que um fragmento de 2,0000 hectares de vegetação típica pertencente à fitofisionomia denominada floresta estacional semidecidual submontana secundária inicial é passível de ser alterado o uso do solo para a implantação de áreas de agricultura, conforme proposta apresentada no Plano Simplificado de Utilização Pretendida e requerimento do responsável.

14. Condicionantes e prazos

" MEDIDA CONDICIONANTE: cercar a Área de Preservação Permanente do Rio Claro e Grota Esgoto da Lagoa.

" Prazo: até 120 dias após o recebimento do DAIA.

15. Medidas mitigadoras e/ou compensatórias

- " Preservar o pequizeiro e o gonçalo alves, pois são espécies protegidas por lei;
- " Proteger e cuidar da manutenção das áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL) do Projeto de Assentamento;
- " Realizar aceiro nos limites da reserva legal;
- " Não realizar queimadas controladas sem autorização da SUPRAM;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado junto ao Rio Claro e junto à Grota Esgoto da Lagoa;
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS APARECIDO PERRONI - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 3 de março de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 060/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097 _____

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 13 de abril de 2015